

Proc. Administrativo 3.962/2024

De: Paulo A. - SOSUR

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 10/05/2024 às 16:48:23

Setores envolvidos:

FAZ, GAB, ADM-SL, SOSUR, SEP, SAJ

dispensa de licitação

Modalidade:

Dispensa de Licitação

Objeto*:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção ciclovia asfaltada da Avenida Vereador Jorgino Silva e revitalizações de praças Perola do Planalto e Praça Mon Senhor Francisco Vander Mass da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Justificativa*:

O concreto usinado é aquele preparado em empresas concretreiras e transportado até o canteiro por caminhões betoneiras. O presente material, é de fundamental importância para execução de obras como: pisos, lajes, ruas, dentre outras utilidades. Além de garantir maior produtividade e melhor uso dos recursos, o concreto usinado tem uma função estrutural mais garantida. Afinal, a mistura é feita em ambiente industrial, com processos calculados e testados, o que faz muita diferença no nível de garantia sobre a capacidade estrutural adequada. Uma vez que temos menos tempo de aplicação, menos pessoas no canteiro e uma mistura com uma qualidade maior. O concreto usinado favorece a composição industrial mais um a vez. Quando vira-se a dosagem na obra, o controle de água não é tão preciso quanto na usina. Afinal isso pode enfraquecer a mistura.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda dos projetos citados acima.

Dotação Orçamentária*:

ficha 624 finisa

Periodicidade de Fornecimento e/ou prestação/ou Prazo de Vigência do Contrato*:

vigencia 12 meses

Local de entrega e/ou prestação*:

municipio de bernardino de campos

Prazo de entrega e/ou execução*:

5 (cinco) dias

Gestor*:

PAULO CESAR JUNIOR AMADO

CPF do gestor*:
411.119.378-18

Fiscal*:
PAULO CESAR JUNIOR AMADO

CPF do fiscal*:
411.119.378-18

Responsável*:
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA , contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção ciclovia as margens da Avenida Vereador Jorgino Silva e revitalizações de praças Perola do Planalto e Praça Mon Senhor Francisco Vander Mass da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

—
Paulo Cesar Junior Amado
Secretário de obras

Anexos:

Adobe_Scan_9_de_mai_de_2024.pdf
Adobe_Scan_9_de_mai_de_2024_2_.pdf
DECLARACAO_AUSENCIA_DE_ETP_1_.pdf
declaracao_de_ausencia_de_orcamento.pdf
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_DFD_1_.pdf
Roundcube_Webmail___SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_CONCRETO_USINADO_1_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Cesar Junior Amado	10/05/2024 16:48:33	1Doc	PAULO CESAR JUNIOR AMADO CPF 411.XXX.XXX-18
Wilson José Garcia	13/05/2024 09:21:02	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE49-7AAE-57D9-236E**

Anexo não disponível para exportação

Adobe_Scan_9_de_mai_de_2024.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 3.962/2024

Anexo não disponível para exportação

Adobe_Scan_9_de_mai_de_2024_2_.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 3.962/2024



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Bernardino de Campos SP
1923 - 2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, com fundamento no art. 72, I da Lei nº 14.133/2021 e art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa, razão pela qual referido documento não fora realizado para o presente processo de Dispensa de Licitação.

Bernardino de Campos/SP, 10 de maio de 2024.

PAULO CESAR JUNIOR AMADO
SECRETARIA DE OBRAS



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

E-mail Alternativo: convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que em razão da dificuldade de se obter um terceiro orçamento, foram considerados como cotação de preços para aferição de valor médio estimado apenas os orçamentos das empresas RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRA LTDA, CNPJ: 08.183.415/0001-50 no valor total de R\$ 53.224,62.000,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e FACILIFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 20.476.888/0001-40 no valor total de R\$ 59.725,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais). Encaminho em anexo os e-mails enviados solicitando os orçamentos para as empresas citadas acima, incluindo o terceiro e-mail que não obtivemos retorno (empresa CASA DO CONSTRUTOR).

Bernardino de Campos/SP, 10 de maio de 2024

Paulo Cesár Junior Amado
Secretário Municipal de Obras



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO): SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: PAULO CESAR JUNIOR AMADO

E-MAIL: obraspmbc@hotmail.com

TELEFONE: (14)3346-8086

1. Objeto:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção ciclovias nas margens da Avenida Vereador Jorgino Silva e revitalizações de praças Perola do Planalto e Praça Mon Senhor Francisco Vander Mass da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

O concreto usinado é aquele preparado em empresas concreteiras e transportado até o canteiro por caminhões betoneiras. O presente material, é de fundamental importância para execução de obras como: pisos, lajes, ruas, dentre outras utilidades. Além de garantir maior produtividade e melhor uso dos recursos, o concreto usinado tem uma função estrutural mais garantida. Afinal, a mistura é feita em ambiente industrial, com processos calculados e testados, o que faz muita diferença no nível de garantia sobre a capacidade estrutural adequada. Uma vez que temos menos tempo de aplicação, menos pessoas no canteiro e uma mistura com uma qualidade maior. O concreto usinado favorece a composição industrial mais uma vez. Quando virase a dosagem na obra, o controle de água não é tão preciso quanto na usina. Afinal isso pode enfraquecer a mistura. No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda dos projetos citados acima.

3. Descrições e Quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto Usinado com Resistência Maior ou Igual a 20 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britada nº 1 e nº 2.	M ³	30	432,95	12.988,50
2	Concreto Usinado com Resistência Maior ou Igual a 25 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra	M ³	95	457,75	43.486,25



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Bernardino de Campos SP
1923 - 2023

Pérola do Planalto

	britada nº 1 e nº 2.				
3					

4. Observações Gerais:

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 5 (CINCO) DIAS

4.2. Local e Horário da Entrega/Execução: Avenida Jorgino Silva Praça Monsenhor Francisco Van Der Mass e Praça Perola do Planalto

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / PAULO CESAR JUNIOR AMADO

4.4. Prazo para Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e conferidos os produtos pela Secretaria requisitante

Bernardino de Campos/SP, ___ de _____ de 2024

Assinatura
Nome do(a) Secretário(a)
Nome da Secretaria



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Archive
spam
Spam 7

SOLICITAÇÃO DE ORÇA...

Mensagem 2 de 7

De **engenharia2@bernardinodecampos.sp.gov.br**

Para **casadoconstrutorman@hotmail.com**

Data **2024-03-11 09:24**

Bom dia.

ORÇAMENTO CO... (~295 KB)

Venho através deste solicitar orça

Att,
Lara Damiaty



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

TERMO DE REFÊRENCIA

CONCRETO USINADO

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção ciclovias asfaltadas da Avenida Vereador Jorgino Silva e revitalizações de praças Perla do Planalto e Praça Mon Senhor Francisco Vander Mass da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

2- JUSTIFICATIVA:

O concreto usinado é aquele preparado em empresas concreteiras e transportado até o canteiro por caminhões betoneiras.

O presente material, é de fundamental importância para execução de obras como: pisos, lajes, ruas, dentre outras utilidades. Além de garantir maior produtividade e melhor uso dos recursos, o concreto usinado tem uma função estrutural mais garantida. Afinal, a mistura é feita em ambiente industrial, com processos calculados e testados, o que faz muita diferença no nível de garantia sobre a capacidade estrutural adequada. Uma vez que temos menos tempo de aplicação, menos pessoas no canteiro e uma mistura com uma qualidade maior. O concreto usinado favorece a composição industrial mais uma vez. Quando vira-se a dosagem na obra, o controle de água não é tão preciso quanto na usina. Afinal isso pode enfraquecer a mistura.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda dos projetos citados acima.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Justifica – se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia de resultados.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Indicação do Responsável Técnico **pelo produto**, através de declaração da Proponente.
- **Certidão de registro da licitante** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado – **CREA e/ou CAU, DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- Certidão de registro do responsável técnico junto ao conselho de classe Regional a que estiver registrado – **CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O concreto estrutural usinado deverá ser entregue na Avenida Jorgino Silva, Praça Monsenhor Francisco Van Der Mass e Praça Perola do Planalto conforme a demanda e solicitação, dentro dos limites do município.

6 – CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O concreto estrutural usinado deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dia útil, de forma única ou conforme o andamento das obras, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

O concreto estrutural usinado, objeto desta dispensa, deverá ser entregue de acordo com as solicitações, **pelo período de vigência da presente licitação, de 12 (doze) meses.**

O concreto estrutural usinado será vistoriado pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O concreto estrutural usinado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e conferidos os produtos pela Secretaria requisitante.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do concreto estrutural dosado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

- Os caminhões carregados devem ser pesados e aferidos pelo município, antes de descarregarem no local indicado;
- A Contratada deve possuir local adequado, para descarte de sobras e material proveniente da limpeza do caminhão betoneira e bomba de lançamento;
- Não deixar resíduo de concreto ou qualquer outro tipo de resíduo na via onde será entregue o material. Caso necessário, fazer a limpeza dos resíduos na via;
- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual (EPI).
- Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;
- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato.

DO CONTRATANTE:

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD. ESTIMADA
------	-----------	----	------------------



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

1	Concreto Usinado com Resistência Maior ou Igual a 20 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britada nº 1 e nº 2.	M ³	30
2	Concreto Usinado com Resistência Maior ou Igual a 25 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britada nº 1 e nº 2.	M ³	95

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Custo da Média de preço estimado da presente contratação é de R\$ 54.474,81 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), considerando a pesquisa de mercado realizada e anexada ao processo.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do material, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, através do responsável Paulo César Junior Amado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

O objeto da presente solicitação será custeado com a ficha orçamentaria nº624 – Finasa – Fonte de recurso 01.

13– DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais;
- Telefone para Contato: (14) 3346-8086 Ramal 1 (Almoxarifado);
- Anexos a este Termo encontram – se os documentos que deram base à solicitação.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Bernardino de Campos, 10 de maio de 2.024.

Paulo César Junior Amado

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

Proc. Administrativo 1- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 16/05/2024 às 09:14:21

Em anexo, Mapa de Preços.

—

Carlos Eduardo Dos Santos Paula
Agente de Contratação

Anexos:

mapa.pdf

Cotação 001446		Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO			Emissão 16/05/2024		Conclusão 16/05/2024	
Pedido	Emissão	Departamento		Seção		Colaborador		
000033	09/05/2024	04.000	SETOR OBRAS E SERVIÇOS UR	04.011	ALMOXARIFADO	PAULO CESAR JUNIOR		
Item					Un	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
1	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA				M3	30,00	432,950	12.988,50
2	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA				M3	95,00	457,750	43.486,25
Valor Estimado da Cotação								56.474,75

Proc. Administrativo 2- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: FAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 16/05/2024 às 09:27:59

Solicita que seja realizada a reserva do saldo orçamentário para Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção de ciclovia às margens da Avenida Vereador Jorgino Silva e revitalizações de praças Perola do Planalto e Praça Mon Senhor Francisco Vander Mass da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no Processo Administrativo nº 31/2024, no valor total estimado de R\$ 56.474,75 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

O valor de R\$ 56.474,75 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) na seguinte classificação:

2.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SEC. MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS, SERV. URB. E RURAIS

02.03.01 - DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS

15.451.0007.1.002 - FINISA - FINANCIAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 624 – FR 07

–

Carlos Eduardo Dos Santos Paula

Agente de Contratação

Proc. Administrativo 3- 3.962/2024

De: Rafael B. - FAZ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/05/2024 às 15:37:15

reserva 61.2024

—

Rafael Beraldo Barbosa

Sec. Mun. Fazenda

Anexos:

reserva_61_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Beraldo Barbosa	17/05/2024 15:37:26	1Doc	RAFAEL BERALDO BARBOSA CPF 371.XXX.XXX-31
Wilson José Garcia	21/05/2024 23:24:17	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8278-565C-D77A-5E2A**



Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº: 000061/2024

Data da Reserva : 17 / 05 / 2024

Número do Processo

Valor da Reserva : 56.474,75

000031 / 2024

Nº da Ficha : 624

Saldo da Ficha : 32.621,25

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.03.00 - SEC. MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS, SERV. URB. E RURAIS

C.P.D. : 6.020301.624

Unidade Executora : 02.03.01 - DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS

Funcional Programática : 15.451.0007.1002 FINISA - FINANCIAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA

Natureza da Despesa : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso : 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Fixada Inicial : 0,00

Alterações (+/-) : 0,00

Dotação Atual : 0,00

Empenhado Acumulado : 0,00

Saldo Dotação : 89.096,00

Disponível : 56.474,75

Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção

WILSON JOSÉ GARCIA

Solicitante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Rafael B. Barbosa

Proc. Administrativo 4- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/05/2024 às 14:35:37

DETERMINO, ao Setor de Licitações e Contratos, abertura do processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com o fim de selecionar melhor proposta para Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção de ciclovia às margens da Avenida Vereador Jorgino Silva e revitalizações de praças Perola do Planalto e Praça Mon Senhor Francisco Vander Mass da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no valor total estimado de R\$ 56.474,75 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme documentação anexa.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilson José Garcia	24/05/2024 15:09:58	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **930D-F70C-B07C-5198**

Proc. Administrativo 5- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 24/05/2024 às 15:51:05

Em anexo, Portaria nº 78/2024.

—

Carlos Eduardo Dos Santos Paula
Agente de Contratação

Anexos:

PORTARIA_N_078_2024_DESIGNA_AGENTE_DE_CONTRATACAO.pdf



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

PORTARIA N° 078, DE 09 DE MAIO DE 2024

Designa Agente de Contratação para atuar nas Licitações e Contratações Públicas Municipais e disciplina a designação de pregoeiro.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a partir desta data, para atuarem como Agentes de Contratação, com fundamento no artigo 8º da Lei 14.133/2021, os empregados municipais:

NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
HELINEIDE SOARES DE O. ESTEVES	RG n° 41.760.548-1/SSP-SP
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA	RG n° 50.802.095-5/SSP-SP
DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA	RG n° 41.760.731-3/SSP-SP
LIDIANE CRISTINA BARREIROS	RG n° 49.784.828-7/SSP-SP

Parágrafo único. Fica designado para atuar como Suplente dos Agentes de Contratação, nos casos de ausência por férias ou faltas justificadas, o empregado público Sr. Malco Jefferson Paula.

Art. 2º - Cabe aos Agentes designados no artigo anterior, a distribuição dos processos de licitação entre si, conforme demanda do setor, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.





Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Art. 3º - O Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio será formada pelos empregados designados no art. 1º, a serem definidos pelo Edital correspondente.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, composta pelos empregados:

I - Helineide Soares de O. Esteves - Presidente

II - Dalma Romualdo da Silveira - Membro

III - Carlos Eduardo dos Santos Paula - Membro

IV – Lidiane Cristina Barreiros - Membro

Art. 5º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 09/01/2024.

Bernardino de Campos, 09 de Maio de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 294B-8D02-70BA-CF4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 13/05/2024 09:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 13/05/2024 13:41:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/294B-8D02-70BA-CF4D>

Proc. Administrativo 6- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 24/05/2024 às 16:07:36

Em anexo, Aviso de Dispensa de Licitação.

—

Carlos Eduardo Dos Santos Paula
Agente de Contratação

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao_n_15_2024_Concreto_Usinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilson José Garcia	27/05/2024 10:53:29	1Doc WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1846-F6E9-0F17-8DD2**



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

O Município de Bernardino de Campos, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público o presente aviso da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção de ciclovia às margens da Avenida Vereador Jorgino Silva e revitalizações de praças Perola do Planalto e Praça Mon Senhor Francisco Vander Mass da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, em conformidade com o Termo de Referência, a fim de se obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas para que enviem suas propostas exclusivamente para o e-mail licitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br, até as 17:00hs do dia 29/05/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 2 (dois) dias úteis após a convocação.

Demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos/SP, Telefones (14) 3346-8080 / 99698-6686.

Bernardino de Campos, 24 de maio de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 7- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 27/05/2024 às 12:45:48

Em anexo, Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

—

Carlos Eduardo Dos Santos Paula
Agente de Contratação

Anexos:

2024_05_24_Diario_Oficial.pdf



Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa

SEÇÃO IX

PORTARIA Nº 091

PORTARIA Nº 091, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de empregado(a) público(a) municipal que especifica, para exercer as atividades de manutenção e controle do Ponto Eletrônico na Secretaria Municipal de Transportes e suas dependências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os decretos 4001/24 e 4010/24, que dispõem sobre registro eletrônico de frequência dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) para exercer as atividades de **manutenção e controle do Ponto Eletrônico no sistema GEMMAP** na Secretaria Municipal de Transportes e dependências, os(as) empregado(as) públicos(as) abaixo relacionados:

NOME	CPF/MF	DEPARTAMENTO/RELÓGIO
Benedito Guimarães Junior	042.325.288-73	Sec. Municipal de Transportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 23 de Maio de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa

SEÇÃO X

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**



O Município de Bernardino de Campos, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção de ciclovia às margens da Avenida Vereador Jorgino Silva e revitalizações de praças Perola do Planalto e Praça Mon Senhor Francisco Vander Mass da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, em conformidade com o Termo de Referência, a fim de se obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas para que enviem suas propostas exclusivamente para o e-mail licitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br, até as 17:00hs do dia 29/05/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 2 (dois) dias úteis após a convocação.

Demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos/SP, Telefones (14) 3346-8080 / 99698-6686.

Bernardino de Campos, 24 de maio de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 8- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: SOSUR - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

Data: 07/06/2024 às 14:11:12

Rosimere Aparecida de Almeida - SEP

—

Carlos Eduardo Dos Santos Paula
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 9- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: FAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 11/06/2024 às 10:05:30

Solicita que seja realizada o **cancelamento da Reserva nº 61/2024**, no Processo Administrativo nº 31/2024, no valor total estimado de R\$ 56.474,75 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

—

Carlos Eduardo Dos Santos Paula
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 10- 3.962/2024

De: Rafael B. - FAZ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2024 às 10:13:06

—
Rafael Beraldo Barbosa

Sec. Mun. Fazenda

Anexos:

CANCELAMENTO_DE_RESERVA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Beraldo Barbosa	11/06/2024 10:13:23	1Doc RAFAEL BERALDO BARBOSA CPF 371.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **422D-EC3F-A765-4D88**



Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº: 000061/2024

Data da Reserva : 17 / 05 / 2024

Número do Processo

Valor da Reserva : 56.474,75

000031 / 2024

Nº da Ficha : 624

Saldo da Ficha : 58.727,95

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.03.00 - SEC. MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS, SERV. URB. E RURAIS

C.P.D. : 6.020301.624

Unidade Executora : 02.03.01 - DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS

Funcional Programática : 15.451.0007.1002 FINISA - FINANCIAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA

Natureza da Despesa : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso : 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Fixada Inicial : 0,00

Alterações (+/-) : 0,00

Dotação Atual : 0,00

Empenhado Acumulado : 0,00

Saldo Dotação : 58.727,95

Disponível : 0,00

Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção

WILSON JOSÉ GARCIA

Solicitante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Rafael B. Barbosa

Proc. Administrativo 11- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 14/06/2024 às 09:20:55

Em anexo, Relação de Documentos de Habilitação e Minuta de Contrato.

—

Carlos Eduardo Dos Santos Paula
Agente de Contratação

Anexos:

Documentos_de_Habilitacao_para_Dispensas_com_Atestado_de_Capacidade.pdf

Minuta_de_Contrato_Dispensa_Concreto_Usinado.pdf



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2. – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Indicação do Responsável Técnico pelo produto, através de declaração da Proponente.

II - Certidão de registro da licitante junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado – CREA e/ou CAU, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

III - Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado – CREA e/ou CAU, indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

3. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II - Prova de regularidade por meio de competente certidão com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (se pessoa jurídica);

III – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal, dos tributos pertinentes ao ramo de atividade da licitante;

IV – Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Estadual, dos tributos pertinentes ao ramo de atividade da licitante;



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



V - Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Municipal, pertinentes ao ramo de atividade da empresa licitante. Havendo sede e filial, deverá ser apresentada a certidão referente àquela que efetivamente executar o contrato, na forma da lei;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se for o caso, plano de recuperação judicial ou extrajudicial devidamente homologado por juiz competente.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° /2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS E A EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento que entre si celebram: de um lado, o **MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 44.563.591/0001-80, com sede à Av. Cel. Albino Alves Garcia, n° 510, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **WILSON JOSÉ GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG n° 41.760.565-1/SSP-SP e do CPF/MF n° 313.289.268-85, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, n° 472, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente instrumento, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024**, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção de ciclovia as margens da Avenida Vereador Jorgino Silva e revitalizações de praças Perola do Planalto e Praça Mon Senhor Francisco Vander Mass da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, conforme Dispensa de Licitação n° 15/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

2.1 – Os produtos deverão ser entregues na Avenida Jorgino Silva, Praça Monsenhor Francisco Van Der Mass e Praça Perola do Planalto, dentro dos limites do município e nas condições dispostas no Termo de



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, conforme a demanda do município.

2.2 – No momento da entrega os produtos deverão estar em perfeitas condições de utilização, devendo ser conferidos por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues nas seguintes especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE TOTAL
1	Concreto Usinado com Resistência Maior ou Igual a 20 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britada n° 1 e n° 2.	M3	30
2	Concreto Usinado com Resistência Maior ou Igual a 25 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britada n° 1 e n° 2.	M3	95

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A **CONTRATADA** deverá executar todas as entregas de acordo com a sua proposta, independentemente de sua transcrição, bem como cumprir com o cronograma estipulado pela **CONTRATANTE**;

3.2 - Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

3.3 - Responder às solicitações da **CONTRATANTE** realizadas por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de contato;

3.4 - Manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela legislação vigente;

3.5 - Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



3.6 - A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

3.7 - A **CONTRATADA** deve possuir local adequado, para descarte de sobras e material proveniente da limpeza do caminhão betoneira e bomba de lançamento;

3.8 - Não deixar resíduo de concreto ou qualquer outro tipo de resíduo na via onde será entregue o material. Caso necessário, fazer a limpeza dos resíduos na via;

3.9 - A **CONTRATADA** deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual (EPI);

3.10 - Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte

3.11 - A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Realizar o pagamento no prazo estipulado, após o envio da nota fiscal.

4.2 - A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização da execução contratual através de servidor designado, notificando por escrito a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção;

4.3 - Compete a **CONTRATANTE** atestar a execução dos serviços, comparando com as exigências estipuladas no edital;

4.4 - A fiscalização da **CONTRATANTE** não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Pela aquisição dos produtos a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$, na quantia total de R\$



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



7.6 - Os valores reajustados passarão a vigorar somente após a assinatura de Termo Aditivo que conste a alteração realizada em função do reequilíbrio econômico financeiro;

7.7 - Em caso de improcedência do pedido postulado, a Contratada será informada acerca da decisão por meio de correio eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 - O presente contrato, na hipótese de prorrogação, será reajustado após 12 (doze) meses de vigência, utilizando-se para tanto o IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
- 02.03.00 - SEC. MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS, SERV. URB. E RURAIS
- 02.03.01 - DEPTO. DE OBRAS E SERV. URB. E RURAIS
- 15.451.0007.1.002 - FINISA - FINANCIAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA
- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 624 – FR 07

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

10.1 - A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 10.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - A sanção prevista no item 10.2.1 será aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato que não cause graves danos à Administração.

10.5 - A sanção prevista no item 10.2.2 será aplicada no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.

10.6 - A sanção prevista no item 10.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 - A sanção prevista no item 10.2.4 do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 - As sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.2.2.

10.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



10.11 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento

10.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.16 - O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO DE ELEICÃO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaussu, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Bernardino de Campos, 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

WILSON JOSÉ GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CARLOS EDUARDO DOS S. PAULA

RG N° 50.802.095-5/SSP-SP

HELINEIDE SOARES DE O. ESTEVES

RG N° 41.760.548-1/SSP-SP



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

CONTRATADA:

CONTRATO N° /2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA AS MARGENS DA AVENIDA VEREADOR JORGINO SILVA E REVITALIZAÇÕES DE PRAÇAS PEROLA DO PLANALTO E PRAÇA MON SENHOR FRANCISCO VANDER MASS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bernardino de Campos/SP, 24 de maio de 2024.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Cesar Junior Amado

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

CPF: 411.119.378-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Paulo Cesar Junior Amado

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

CPF: 411.119.378-18

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: Paulo Cesar Junior Amado

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

CPF: 411.119.378-18

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 12- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 14/06/2024 às 09:22:15

CERTIFICO e dou fé que decorreu em 29 de maio de 2024 o prazo de 3 (três) dias, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, a fim de que fossem apresentadas novas propostas adicionais ao Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2024.

—

Carlos Eduardo Dos Santos Paula
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 13- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: SAJ - Secretaria de Assuntos Jurídicos

Data: 18/06/2024 às 08:24:38

Encaminho a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, com o fim de ser emanado Parecer Jurídico quanto a sua regularidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

—

Carlos Eduardo Dos Santos Paula
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 14- 3.962/2024

De: Fernando C. - SAJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2024 às 11:26:58

Segue parecer **desfavorável**.

Atenciosamente.

—

Fernando Henrique de Castilho

Juridico - Brigadeiro Assessoria

Anexos:

DISPENSA_N_Padm_3962.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Henrique de Casti...	18/06/2024 11:28:00	ICP-Brasil	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO CPF 407.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB8D-2DD8-E20A-0725**



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Ce.l. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

PARECER JURÍDICO nº __/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2024

PROCESSO N. 3.962/2024

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO PARA CONSTRUÇÃO CICLOVIA AS MARGENS DA AVENIDA VEREADOR JORGINO SILVA E REVITALIZAÇÕES DE PRAÇAS PEROLA DO PLANALTO E PRAÇA MON SENHOR FRANCISCO VANDER MASS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS.”

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

CONTRATADA:

-

Valor da contratação:

R\$ 56.474,75 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

RELATÓRIO:

Trata-se de análise de dispensa de licitação em razão do valor para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO PARA CONSTRUÇÃO CICLOVIA AS MARGENS DA AVENIDA VEREADOR JORGINO SILVA E REVITALIZAÇÕES DE PRAÇAS PEROLA DO PLANALTO E PRAÇA MON SENHOR FRANCISCO VANDER MASS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Ce.l. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

BERNARDINO DE CAMPOS”, conforme solicitação pelo 1doc através do Secretário de Obras d Município.

Os autos foram formalizados e instruídos com os documentos a seguir elencados:

- a) Solicitação de Contratação através de processo administrativo no 1doc – P.Adm 3.962/2024.
- b) Documento de Formalização de Demanda;
- c) Declaração de dispensa do ETP;
- d) Termo de referência;
- e) Dois orçamentos sendo um cupom fiscal e um orçamento fidedigno;
- f) Documento assinado pelo Secretário de “Declaração de ausência de orçamento” – Justificando a dificuldade em conseguir realizar a cotação do objeto;
- g) Relatório de cotações – preço médio R\$ 56.474,75;
- h) Informação de Reserva e dotação – Ficha N.º 624 – Valor da Reserva – R\$ 56.474,75 – Fonte 07 – Operações de Crédito;
- i) Portaria N. 078/2024 – Designação do Agente de Contratação;
- j) Aviso de Dispensa de Licitação;
- k) Publicação do Aviso;
- l) Minuta do Contrato Administrativo;
- m) Certificação do decurso do prazo para novas propostas;

Conforme apresentado, o processo administrativo encontra-se instruído com orçamentos/propostas de empresas do mesmo ramo de atividade, sendo que a proposta da empresa que apresentou um *Cupom fiscal*, de CNPJ 08.183.415/0001-50 (informado a caneta) apresentou a melhor proposta (menor preço) cujo valor é de R\$ 53.224,62 (Cinquenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) para a execução do objeto a ser firmado, valor este que se encontra dentro do valor estimado pela Municipalidade.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Ce.l. Albino Alves Garcia, n° 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

A reserva orçamentária foi realizada na seguinte ordem:

a) Reserva e dotação – Ficha N.º 624 – Valor da Reserva – R\$ 56.474,75 – Fonte 07 – Operações de Crédito

A análise, portanto, restringe-se à possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens pelo valor global estimado de R\$ 53.224,62 (Cinquenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, sem adentrar nos elementos técnicos e orçamentários, nem na seara da oportunidade e conveniência da administração.

Vislumbra-se que o montante a ser pago e o total reservado pelo Setor Contábil é insuficiente, sendo que a legalidade o presente parecer é condicionada a nova certidão de reserva no valor a ser pago.

Esse é o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal prevê, em seu art. 37, XXI, a instauração de processos licitatórios pela Administração Pública a fim de proceder à contratação de obras, serviços, compras e alienações, visando, para tanto, a igualdade de condições entre os concorrentes.

Segundo o regramento constitucional a Administração Pública deve pautar seus procedimentos para contratação e aquisição nas normas e princípios que regem os atos administrativos como forma de preservar o interesse público. Leciona o artigo 37 da Constituição Federal:



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Ce.l. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

"Art. 37. A administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:

[...]

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O valor encontra-se no tangível a utilização do procedimento de dispensa de licitação sendo inferior ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal N.º 14.133/21.

Porém, verifica-se nos autos que uma das fases necessárias a legalidade do procedimento licitatório não foi preenchida. Neste caso, a fase de "estimativa de despesas", conforme preceitua o Artigo 72, II, vejamos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente."



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Ce.l. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

O artigo 23 da Lei, mencionado no inciso II do artigo supracitado, possui a seguinte redação:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

O § 1º do artigo 23, fornece ao Ente Público 5 (cinco) formas para que seja possível a estimativa de despesa. Nos presentes autos, para fins de estimativa de despesas, apresentou um cupom fiscal, um orçamento válido, um email do setor de licitações o qual não se encontra respondido e ainda uma declaração do Secretário sobre a dificuldade em encontrar orçamentos.

Do exposto, vislumbra-se que não é possível verificar a estimativa de despesas conforme preceitua o artigo 23, pois o inciso IV prevê a pesquisa direta com **03 (três)** fornecedores,



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Ce.l. Albino Alves Garcia, nº 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

sendo que nos presentes autos encontra-se apenas **um** orçamento válido, por óbvio, impossível a emissão de parecer favorável a continuidade do procedimento licitatório.

CONCLUSÃO

Pelo acima exposto e obedecidos os postulados na Lei nº 14.133/2021, e representando neste ato a Secretaria de Assuntos Jurídicos verificou-se óbice no prosseguimento do procedimento de dispensa, pois o mesmo não preencheu os requisitos do Art. 72, em especial ao inciso II, na forma estabelecida no Artigo 23 do mesmo dispositivo legal.

O parecer jurídico tem caráter opinativo e não adentra nos elementos técnicos do termo de referência, nos elementos orçamentários/financeiro e na seara da discricionariedade.

É o meu parecer, **S.M.J.**

Bernardino de Campos/SP, 18 de Junho de 2024.

FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO

OAB/SP 439.684

Proc. Administrativo 15- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 18/06/2024 às 15:34:24

Em anexo, Revogação do Processo.

—

Carlos Eduardo Dos Santos Paula
Agente de Contratação

Anexos:

REVOGACAO_Concreto_Usinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilson José Garcia	19/06/2024 09:55:30	1Doc WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3AE-74F8-098E-E3A9**



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DECISÃO

CONSIDERANDO o parecer jurídico desfavorável à Contratação da empresa vencedora do processo.

Decido, no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGAR** em todos os seus termos o processo de **Dispensa de Licitação nº 15/2024**, Processo Administrativo nº 31/2024, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção de ciclovia às margens da Avenida Vereador Jorgino Silva e revitalizações de praças Perola do Planalto e Praça Mon Senhor Francisco Vander Mass da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos”, pois não preencheu os requisitos do Art. 72, em especial ao inciso II, na forma estabelecida no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Bernardino de Campos/SP, 18 de junho de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 16- 3.962/2024

De: Carlos P. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 20/06/2024 às 08:26:03

Em anexo, publicação de Revogação.

—

Carlos Eduardo Dos Santos Paula
Agente de Contratação

Anexos:

2024_06_19_Diario_Oficial_revog.pdf



Contratada: **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCOS EIRELI**

Assinatura: 07/06/2024

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 28.663,80 (vinte e oito mil seiscientos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Objeto: Aquisição de produtos para a Merenda Escolar.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2024

Contrato Administrativo nº 43/2024

Contratante: Município de Bernardino de Campos.

Contratada: **EMAV INFRAESTRUTURA LTDA**

Assinatura: 11/06/2024

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 85.996,66 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, a ser viabilizado com o saldo remanescente das emendas parlamentares nº 202323560001 e 202337350006, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexos ao edital.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 08/2024

OBS: Os contratos Administrativos ora mencionados acham-se arquivados, em toda a sua íntegra, na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

WILSON JOSÉ GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

SEÇÃO II

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

DECISÃO

CONSIDERANDO o parecer jurídico desfavorável à Contratação da empresa vencedora do processo.

Decido, no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGAR** em todos os seus termos o processo de **Dispensa de Licitação nº 15/2024**, Processo Administrativo nº 31/2024, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado para construção de ciclovia às margens da Avenida Vereador Jorgino Silva e revitalizações de praças Perola do Planalto e Praça Mon Senhor Francisco Vander Mass da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos”, pois não preencheu os requisitos do Art. 72, em especial ao inciso II, na forma estabelecida no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Bernardino de Campos/SP, 18 de junho de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal